

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.239/2024 - Solicitação de Excepcionalidade, de 29/10/2024, informo:**

**Relator:** Rômison Rodrigues Mota

**Processo:** 25351.815612/2024-26

**Expediente:** 1451871/24-4

**Ementa:** Trata-se de solicitação, em caráter excepcional, apresentada pela empresa Unilever Brasil Industrial Ltda., CNPJ 01.615.814/0001-01, para escoamento de insumos e rótulos do produto Brilhante Tira Manchas sem Cloro Utile Líquido, nas condições aprovadas anteriormente à modificação de fórmula do registro nº 3.2066.0494.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                              | VOTO    |
|--------------------------------------|---------|
| ANTONIO BARRA TORRES                 | SIM     |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS                | SIM     |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA               | SIM     |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA   | AUSENTE |
| FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES | SIM     |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, o escoamento de insumos e rótulos do produto Brilhante Tira Manchas Sem Cloro Utile Líquido, nas condições aprovadas anteriormente à modificação de fórmula do registro nº 3.2066.0494, até dezembro de 2024, solicitado pela empresa Unilever Brasil Industrial Ltda. (CNPJ 01.615.814/0001-01), nos termos do voto do relator - Voto nº 240/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3243764).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/11/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3267015** e o código CRC **BF9AD4D6**.

**Referência:** Processo nº  
25351.815612/2024-26

SEI nº 3267015